

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-021023
UF Ente Receptor:	RO
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CNPJ Ente Receptor:	63.761.902/0001-60
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 174.190,93
Masked Input	174 190.93

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Emerson Alexandre Rodrigues
Cargo	Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Telefone	(69) 99285-3848
E-mail	djalexandrepotencia2023@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro reuniram-se no Auditório da SEMCEL, no município de Candeias do Jamari/RO, a gestão municipal com os agentes culturais para debater o Plano de Ações e estruturar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos da PNAB (PAAR). A escuta pública PNAB para elaboração do PAAR foi realizada de forma presencial, às dezessete horas, sendo que a divulgação do convite foi realizada nas redes sociais conforme o link:

<https://www.facebook.com/share/p/1iyrpgURJfPVoJYE/>. A escuta pública contou com a presença de vinte e dois participantes, distribuídos em diferentes setores da cultura como, por exemplo, música, artesanato, cultura afro, cultura popular e sonorização.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

A escuta pública foi presencial e a partir do diálogo ficou consensuado que uma página nas redes sociais permitirá a divulgação dos resultados, bem como a transparência no processo de aplicação dos recursos. Por conta disso, a gestão ficou responsável pela criação da página que deverá ser constantemente atualizada de modo a manter o diálogo permanente acerca das ações e encaminhamentos relacionados com a aplicação dos recursos (página criada pela gestão: <https://www.facebook.com/profile.php?id=61560044091593>).

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos ; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e	135.481,38	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	40	Sim

	<p>intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; ações considerado s relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.</p>					
Fomento Cultural	<p>Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos,</p>	30.000,01	<p>Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)</p>	<p>Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado</p>	2	Sim

companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria, consultoria, elaboração de editais, prestação de contas	8.709,54	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	00.000,00		Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Os 20% para população periférica determinados pela legislação serão disponibilizados para a população formada por ribeirinhos, quilombolas e indígenas, os quais têm produção cultural relacionada com as seguintes atividades: gastronomia, artesanato, música e dança.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

As ações afirmativas serão efetivadas por meio de reserva de vagas nos editais em conformidade com a legislação: a) vinte e cinco por cento para pessoas negras; b) dez por cento para pessoas indígenas; c) cinco por cento para PCD's.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

7K3GIT7G